

## Trabalho apresentado no 17º CBCENF

**Título:** QUALIFICAÇÃO DA ENFERMAGEM PARA ASSUMIR A PRÁTICA DA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS: REVISÃO INTEGRATIVA

**Relatoria:** ELIZ VIRGINIA LOPES DE AZEVEDO MUNIZ  
Yonara Salete da Costa Oliveira Rodrigues

**Autores:** Maria Regina Silva de Saturno  
Flavyana Silva dos Santos

**Modalidade:** Pôster

**Área:** Ética e legislação em enfermagem

**Tipo:** Pesquisa

**Resumo:**

Nas últimas décadas tem-se testemunhado mudanças significativas no papel e nas funções de enfermeiros em muitos países. O enfermeiro vem desenvolvendo seu papel de forma inovadora e a prescrição de medicamentos pode ser vista como uma das inovações da profissão, contudo, a prática avançada de enfermagem implica também em um estudo sobre o âmbito dessa prática e de padrões relacionados com a atividade. O trabalho da enfermagem tornou-se mais técnico e mais especializado, o enfermeiro passou a ter mais destaque como membro de uma equipe multidisciplinar, com seu próprio corpo de conhecimentos para a prestação de cuidados ao cliente. OBJETIVO: Atentar para a importância da qualificação do profissional de enfermagem para exercer a prática da prescrição de medicamentos. METODOLOGIA: Trata-se de um estudo de revisão integrativa, partindo-se da leitura e seleção de 10 (dez) artigos do período de 2009 a 2014, de publicações Brasileira, disponíveis na íntegra e na língua Portuguesa, indexadas no SCIELO e no LILAX, sendo usados os descritores "Prescrição de medicamentos", "Legislação de enfermagem", "Qualificação profissional" aplicando o operador booleano AND. RESULTADOS: Através dos artigos analisados, foi observado que apesar de haver uma legislação que aprove a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, é considerada a importância de definir o nível de qualificação que o profissional deve ter para exercer tal função. Em vista disso, o Conselho Internacional de Enfermagem (CIE) entende que, para que o enfermeiro possa exercer práticas avançadas de enfermagem, inclusive, a prescrição de medicamentos, deveria ter como mínimo de formação o grau de mestre em enfermagem, mestrado profissionalizante ou alguma pós-graduação em práticas avançadas ou especialização de enfermagem. Assim, sendo um profissional com conhecimento especializado e habilidade para decisões complexas, além de competência clínica para a prática de atividades expandidas, cujas características estariam conformadas pelo contexto institucional onde esteja habilitado para exercer a atividade profissional. CONCLUSÃO: Além do respaldo legal para prescrever medicamentos em determinadas circunstâncias, é imprescindível que haja um investimento das instituições formadoras, das entidades representativas de classe, dos estabelecimentos de saúde e do próprio enfermeiro, no sentido de buscar uma capacitação profissional e uma constante atualização, que torne possível o exercício dessas atividades específicas.